

Lei Municipal nº 177 de 30 de setembro de 1975
Autoriza Denominação da Escola Rural do Bairro
Posto Aliança.

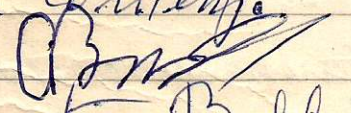
Augusto Balbino Mendes, Prefeito Municipal
de São Sebastião da Bela Vista, M. G., faz sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulgou a seguinte Lei:

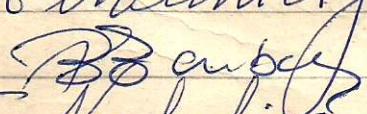
Art. 1º Fica denominada a Escola Rural Posto
Aliança neste Município de São Sebastião da
Bela Vista, M. G. como Escola Rural Dr. José
de Abreu Aguiar.

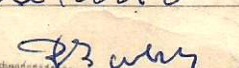
Art. 2º - A Escola de que trata o artigo 1º desta Lei
será construída com recursos oriundos da
Ministério da Educação e Cultura, Departa-
mento de Ensino Fundamental.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data da
sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da
Bela Vista, M. G. em 1º de outubro de 1975.
Manda, portanto a todos a quem o conhecimento
e execução desta Lei pertencer, que a cumpram,
e a façam cumprir tão inteiramente como
 nela se contém.


Augusto Balbino Mendes
Prefeito Municipal


Benedito Nadalini Barbosa
Secretário

 10/10/75

Benedito Nadalini Barbosa
SECRETÁRIO